

Decreto nº 11.190, de 07 de fevereiro de 2017

Abre à Secretaria Municipal de Turismo, o crédito suplementar de R\$ 284.160,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 004548/2017-97, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 07 de fevereiro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Turismo, o crédito suplementar de R\$ 284.160,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos, provenientes do Convênio nº 822517/2015, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Turismo – Mtur, e o Município de Natal/RN, objetivando a elaboração do Plano de Fortalecimento Institucional da Gestão Municipal do Turismo de Natal/RN, no âmbito do Programa de apoio a projetos para a integração dos produtos associados ao destino turístico, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos R\$ 284.160,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 07 de fevereiro de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Glenda Dantas Ferreira

Secretária Municipal de Planejamento

Adendo I (Incorporação)

Unidade Orçamentária: 31.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.060.1-634	Programa de Desenvolvimento do Turismo – PRODETUR Nacional Natal	5112400		284.160,00
		3.3.90.39		284.160,00
TOTAL				284.160,00